



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1503/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BALBINOS A “SEMANA MUNICIPAL DO PRIMEIRO EMPREGO”.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Balbinos a Semana Municipal do Primeiro Emprego com o objetivo de promover orientação aos jovens Balbinenses sobre emprego e mercado de trabalho.

Parágrafo único: A Semana Municipal do Primeiro Emprego será comemorada a partir do dia 24 de abril, passando a integrar o calendário de eventos do município e da Câmara Municipal.

Art. 2º A Semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

Art. 3º Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balbinos, 06 de dezembro de 2024.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

LEI Nº 1504/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, destinado a atender despesas com a complementação do Piso da Enfermagem com recursos da União no Exercício de 2024,

em cumprimento à assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022 e dá outras providências”.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Balbinos, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atendimento de despesas com a complementação da remuneração dos profissionais e servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, a fim de dar cumprimento ao piso da enfermagem durante o exercício de 2024, com recursos financeiros transferidos pela União – Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Balbinos

Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática:

10.301.0012.2027 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde - SUS

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 370 - Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem - Convênios/Entidades/Fundos

Órgão Repassador: Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e aberto com um dos recursos de que trata § 1º do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Balbinos, 17 de dezembro de 2024.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

LEI Nº 1505/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo de Balbinos a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, para o atendimento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 3 de 19

*despesas vinculadas à área da
Assistência Social, com recursos
financeiros oriundos do Governo
Estadual - Fundo Estadual de
Assistência Social"*

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Balbinos, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio na área da Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de Balbinos

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática:

08.244.0017.2033 Manutenção das Ações de Proteção Social e Especial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos:

3.3.90.30.00 Material de Consumo – Ficha nº 267

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha nº 273

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Assistência Social

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo e cobertos com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo como base os recursos vinculados recebidos do Governo Estadual – Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 17 de dezembro de 2024.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 4 de 19

Decretos



DECRETO Nº 039/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Programação Financeira de Execução Mensal de Desembolso para a execução da Lei Orçamentária do Município de Balbinos no exercício financeiro de 2025, conforme dispõe o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando os ordenamentos estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal;
- Considerando as normas de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Considerando as normas de finanças públicas fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Considerando finalmente o que dispõe o art. 15 da Lei Municipal nº 1.494, de 18 de junho de 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Balbinos para o exercício financeiro do ano de 2025, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º – A execução do Orçamento do Município de Balbinos para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1501, de 05 de novembro de 2024 observará as normas deste decreto e será realizado através de Sistema Integrado de Contabilidade e por meio de todos os atos e registros relativos à movimentação contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo único - A Programação Financeira de Execução Mensal de Desembolso do Município de Balbinos para o exercício financeiro de 2025 será executada em conformidade com os anexos e demonstrativos que integram a Lei Municipal nº 1501, de 05 de novembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Balbinos para o exercício de 2025 e dá outras providências” e ainda conforme os seguintes anexos:

- I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais por Bimestre.
- II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, por Grupos e Natureza da Despesa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 5 de 19



Art. 2º - Os limites para movimentação de emissão de empenhos e para pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária Anual serão definidos com base na arrecadação mensal, não podendo, durante a execução e no encerramento de cada bimestre, ultrapassar a Receita Orçamentária efetivamente arrecadada.

§ 1º – Ocorrendo frustração das metas de arrecadação da receita, os Poderes Executivo e Legislativo deverão baixar decreto e/ou ato da mesa, respectivamente, determinando a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio orçamentário.

§ 2º – A limitação de empenho será determinada a todas as Unidades Orçamentárias e terá como base percentual de redução, proporcional ao déficit de arrecadação ocorrido.

Art. 3º – Não serão objetos de limitação, as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, despesas com pessoal e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas e até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

§ 1º - os recursos legalmente vinculados deverão ser depositados em conta bancária específica e as despesas empenhadas em dotações vinculadas a estes, serão pagas mediante as respectivas disponibilidades financeiras.

§ 2º - Ocorrendo frustração de receitas, cujos repasses estiverem vinculados às despesas e finalidades específicas com recursos que não sejam do Tesouro Municipal, poderá ser feita a alteração entre as Fontes de Recursos, para que não ocorra o prejuízo do credor ou fornecedor, utilizando-se os procedimentos, os meios e registros contábeis apropriados.

§ 3º - Os recursos orçamentários e financeiros relativos à contrapartida municipal na execução de convênios firmados com órgãos e entidades de outros níveis de governo, serão apropriados dentro da Fonte de Recursos 01 – Tesouro.

Art. 5º – Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência aos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal, não podendo ultrapassar os limites definidos pela legislação em vigor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 6 de 19



Parágrafo único - Com os fins de otimizar os recursos financeiros próprios e a promoção de políticas públicas no Município, o Poder Legislativo com base em análise de suas reais necessidades, poderá adotar o procedimento de devolução periódica de duodécimos ao Executivo durante o exercício.

Art. 6º - As medições para liquidação de pagamentos relativos às obras e serviços em execução, sob responsabilidade da área técnica de engenharia, deverão informar o percentual de execução física da obra, para fins de acompanhamento e avaliação.

Art. 7º - O Setor responsável pela Contabilidade observará os prazos e os limites estabelecidos neste Decreto, emitirá em tempo hábil as Notas de Empenhos e as Ordens de Pagamento referente às medições parciais de obras e serviços em execução, bem como da entrega de bens, materiais e serviços, após a regular liquidação da despesa, pelos responsáveis de cada Unidade Administrativa.

§ 1º - A fim de não comprometer a cota mensal estabelecida na programação orçamentária da despesa, os empenhos para atendimento de despesas mensais de caráter continuado, contratadas para atendimento dentro do exercício e com programação de medição, liquidação e pagamento mensal ou bimestral, poderão emitidos pela contabilidade sob a modalidade de Empenho Prévio Ordinário no valor do respectivo compromisso em cada período.

§ 2º - Para a execução de obras e/ou serviços com tempo determinado, poderão ser emitidos empenhos globais para o atendimento do respectivo compromisso.

Art. 8º - O Serviço de Contabilidade manterá registro atualizado e indicará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2025, caso necessário, em atendimento às medidas constantes do presente Decreto.

Art. 9º - Os dirigentes das Unidades e dos Fundos da Administração Direta, e os ordenadores das despesas, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas neste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - A Contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração direta providenciará os registros relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotará as medidas de ajuste da classificação e reclassificação das fontes de receita e elementos de despesas necessários à sua execução, em conformidade com a legislação nacional pertinente e das normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 7 de 19



Município de Balbinos

CNPJ: 44.553.790/0001-08
Rua 7 de Setembro, nº 4-81, Bairro: Centro
CEP: 16.640-031 - Balbinos/SP
www.balbinos.sp.gov.br e-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BALBINOS
SERIEDADE E COMPROMISSO
COM BALBINOS
ADM. 2021 - 2024

Art. 11 – Em obediência ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, o Poder Executivo manterá o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nele estão incluído o Poder Legislativo, e com a finalidade a transparência da gestão fiscal, assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade e com os fins de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, dentre outros elementos de controle e evidenciação contábil.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbinos, de 05 de dezembro de 2024.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 8 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	0.01.00	32.648.000,00	8.188.757,81	8.188.757,81	6.853.925,97	15.042.683,78	7.319.773,84	22.362.457,62	7.162.648,18	29.525.105,80	2.591.560,90	32.116.666,70	531.333,30	32.648.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E	0.01.00	1.224.500,00	184.408,21	184.408,21	218.061,12	402.469,33	401.140,55	803.609,88	340.251,14	1.143.861,02	78.972,28	1.222.833,30	1.666,70	1.224.500,00
IMPOSTOS	0.01.00	1.160.500,00	180.739,51	180.739,51	213.536,63	394.276,14	363.045,29	757.321,43	328.656,36	1.085.977,79	74.188,81	1.160.166,60	333,40	1.160.500,00
IPTU - PRINCIPAL	0.01.00	120.000,00	804,23	804,23	315,25	1.119,48	82.578,96	83.698,44	27.187,70	110.886,14	9.113,86	120.000,00	0,00	120.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	0.01.00	5.000,00	1.138,77	1.138,77	360,02	1.498,79	259,71	1.758,50	2.367,14	4.125,64	874,36	5.000,00	0,00	5.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	0.01.00	13.000,00	3.330,84	3.330,84	3.414,85	6.745,69	3.099,43	9.845,12	1.959,71	11.804,83	1.195,17	13.000,00	0,00	13.000,00
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS	0.01.00	10.000,00	2.493,96	2.493,96	2.677,38	5.171,34	2.823,20	7.994,54	1.118,46	9.113,00	887,00	10.000,00	0,00	10.000,00
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.01.00	260.000,00	23.684,07	23.684,07	47.091,65	70.775,72	65.721,89	136.497,61	101.595,09	238.092,70	21.907,30	260.000,00	0,00	260.000,00
ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E	0.01.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.00	420.000,00	101.761,39	101.761,39	101.591,49	203.352,88	104.738,93	308.091,81	111.908,19	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
IRRF- OUTROS	0.01.00	45.000,00	7.629,08	7.629,08	11.658,70	19.287,78	12.309,01	31.596,79	9.072,99	40.669,78	4.330,22	45.000,00	0,00	45.000,00
ISSQN - PRINCIPAL	0.01.00	282.000,00	39.380,71	39.380,71	45.426,60	84.807,31	90.570,36	175.377,67	71.652,70	247.030,37	34.969,63	282.000,00	0,00	282.000,00
ISSQN -MULTAS E JUROS	0.01.00	1.000,00	22,11	22,11	173,88	195,99	98,36	294,35	127,70	422,05	577,95	1.000,00	0,00	1.000,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA	0.01.00	1.000,00	114,07	114,07	342,21	456,28	315,58	771,86	228,14	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS	0.01.00	500,00	46,96	46,96	151,28	198,24	196,54	394,78	105,22	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
TAXAS	0.01.00	64.000,00	3.668,70	3.668,70	4.524,49	8.193,19	38.095,26	46.288,45	11.594,78	57.883,23	4.783,47	62.666,70	1.333,30	64.000,00
TAXA LICENÇA P/ FUNC. DE	0.01.00	3.000,00	0,00	0,00	24,81	24,81	2.292,42	2.317,23	495,50	2.812,73	187,27	3.000,00	0,00	3.000,00
TAXA DE LICENÇA ATIV. COM.	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXA DE LICENÇA DE	0.01.00	3.000,00	242,61	242,61	31,17	273,78	1.677,61	1.951,39	804,17	2.755,56	244,44	3.000,00	0,00	3.000,00
TAXA DE PUBLICIDADE	0.01.00	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TAXA DE FUNCIONAM. DE	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE	0.01.00	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	500,00	17,85	17,85	59,01	76,86	334,99	411,85	88,15	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	3.000,00	962,15	962,15	2.037,85	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	500,00	124,94	124,94	375,06	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.01.00	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0.01.00	25.000,00	161,85	161,85	44,23	206,08	17.222,12	17.428,20	5.669,40	23.097,60	1.902,40	25.000,00	0,00	25.000,00
TAXA DE EXPEDIENTE	0.01.00	18.000,00	84,53	84,53	33,88	118,41	14.613,81	14.732,22	2.498,77	17.230,99	769,01	18.000,00	0,00	18.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 9 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	1.000,00	240,90	240,90	53,21	294,11	65,64	359,75	468,38	828,13	171,87	1.000,00	0,00	1.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	1.000,00	239,56	239,56	260,04	499,60	285,93	785,53	131,63	917,16	82,84	1.000,00	0,00	1.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	1.000,00	260,97	260,97	271,89	532,86	269,40	802,26	105,44	907,70	92,30	1.000,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	115.000,00	25.936,97	25.936,97	23.831,34	49.768,31	24.810,32	74.578,63	29.194,52	103.773,15	11.226,85	115.000,00	0,00	115.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	0.01.00	115.000,00	25.936,97	25.936,97	23.831,34	49.768,31	24.810,32	74.578,63	29.194,52	103.773,15	11.226,85	115.000,00	0,00	115.000,00
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	0.01.00	115.000,00	25.936,97	25.936,97	23.831,34	49.768,31	24.810,32	74.578,63	29.194,52	103.773,15	11.226,85	115.000,00	0,00	115.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0.01.00	162.000,00	31.797,00	31.797,00	43.556,64	75.353,64	34.009,74	109.363,38	48.469,56	157.832,94	2.083,76	159.916,70	2.083,30	162.000,00
EXPLORAÇÃO DO	0.01.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ALUGUÉIS E	0.01.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0.01.44	152.000,00	30.130,34	30.130,34	41.889,98	72.020,32	32.343,08	104.363,40	46.802,90	151.166,30	417,10	151.583,40	416,60	152.000,00
REMUN. APLIC. FINANC.	0.01.44	25.000,00	5.435,53	5.435,53	6.117,85	11.553,38	5.645,62	17.199,00	7.801,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
REM. DEP. BANCÁRIOS	0.02.41	3.000,00	787,76	787,76	978,58	1.766,34	829,75	2.596,09	403,91	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
APLIC. FINANC. REC.	0.01.41	500,00	113,02	113,02	163,92	276,94	105,54	382,48	117,52	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
APLIC. FINANC. PNATE	0.05.45	500,00	127,52	127,52	124,25	251,77	117,81	369,58	130,42	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
APLIC. FINANC. QSE	0.05.45	10.000,00	2.703,96	2.703,96	2.876,34	5.580,30	2.597,01	8.177,31	1.822,69	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
APLIC. FINANC. REDE FÍSICA	0.05.45	1.000,00	447,10	447,10	435,16	882,26	109,22	991,48	8,52	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
APLIC. FINANC. PDDE	0.05.45	500,00	127,04	127,04	124,22	251,26	118,01	369,27	130,73	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
APLIC. FINANC. PNAE	0.05.45	6.000,00	1.452,61	1.452,61	1.466,92	2.919,53	1.437,67	4.357,20	1.642,80	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
APLIC. FINANC. CONV.	0.02.41	1.000,00	454,36	454,36	3.228,07	3.682,43	-3.267,06	415,37	584,63	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
APLIC. FINANC. CONV.	0.02.41	1.000,00	46,84	46,84	239,08	285,92	318,91	604,83	395,17	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
APLIC. FINANC. RECURSOS	0.01.42	500,00	211,20	211,20	129,34	340,54	69,04	409,58	90,42	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
APLIC. FINANC. BLOCO DE	0.05.42	70.000,00	10.813,60	10.813,60	16.150,14	26.963,74	18.329,86	45.293,60	24.706,40	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
APLIC. FINANC. BLOCO DE	0.05.42	5.000,00	1.247,48	1.247,48	1.245,29	2.492,77	1.205,42	3.698,19	1.301,81	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLIC. FINANC. GLICEMIA /	0.02.42	500,00	66,02	66,02	244,51	310,53	88,88	399,41	100,59	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
APLIC. FINANC. QUALIS MAIS	0.02.42	500,00	338,49	338,49	155,92	494,41	1,98	496,39	3,19	499,58	0,42	500,00	0,00	500,00
APLIC. FINANC. SAÚDE POP.	0.02.42	15.000,00	2.543,71	2.543,71	4.923,27	7.466,98	2.244,68	9.711,66	5.288,34	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
APLIC. FINANC. SORRIA SP	0.02.42	500,00	167,33	167,33	148,66	315,99	102,55	418,54	81,46	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
APLIC. FINANC. ATENÇÃO	0.02.42	1.000,00	584,10	584,10	304,18	888,28	110,90	999,18	0,82	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
APLIC. FINANC. DOSE CERTA	0.02.42	500,00	86,22	86,22	113,42	199,64	127,32	326,96	173,04	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
APLIC. FINANC. RENOVA SP	0.02.42	500,00	128,33	128,33	124,33	252,66	117,49	370,15	129,85	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 10 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
APLIC. FINANC. TUBERCULOSE	0.02.42	500,00	128,51	128,51	124,27	252,78	117,38	370,16	129,84	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
APLIC. FINANC. RECURSOS DO	0.01.44	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
APLIC. FINANC. REC.	0.02.44	500,00	8,44	8,44	247,17	255,61	176,42	432,03	67,97	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
APLIC. FINANC. BLOCO	0.05.43	2.000,00	539,47	539,47	844,37	1.383,84	365,13	1.748,97	251,03	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
APLIC. FINANC. BLOCO	0.05.43	500,00	140,00	140,00	120,00	260,00	100,00	360,00	140,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
APLIC. FINANC. BLOCO	0.05.43	500,00	299,97	299,97	121,46	421,43	37,32	458,75	41,25	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
APLIC. FINANC. RECUR. VINC.	0.02.44	3.000,00	715,05	715,05	722,58	1.437,63	719,55	2.157,18	842,82	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
APLIC. FINANC. FEP - FUNDO	0.01.44	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS	0.01.00	31.131.500,00	7.944.948,95	7.944.948,95	6.566.810,19	14.511.759,14	6.853.146,55	21.364.905,69	6.743.066,28	28.107.971,97	2.497.611,33	30.605.583,30	525.916,70	31.131.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.01.00	21.682.000,00	5.783.080,95	5.783.080,95	4.463.475,07	10.246.556,02	4.941.444,12	15.188.000,14	4.689.312,85	19.877.312,99	1.583.770,31	21.461.083,30	220.916,70	21.682.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	0.01.00	17.890.000,00	5.069.490,38	5.069.490,38	3.731.356,34	8.800.846,72	4.608.539,83	13.409.386,55	3.569.272,61	16.978.659,16	911.340,84	17.890.000,00	0,00	17.890.000,00
COTA-PARTE DO FPM 1%	0.01.00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
COTA-PARTE DO FPM 1%	0.01.00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
COTA-PARTE DO FPM 1%	0.01.00	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	125.000,00	375.000,00	125.000,00	500.000,00	125.000,00	625.000,00	125.000,00	750.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	0.01.00	110.000,00	0,00	0,00	2.178,84	2.178,84	0,00	2.178,84	0,00	2.178,84	107.821,16	110.000,00	0,00	110.000,00
COTA - PARTE FEP-	0.01.00	255.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	85.000,00	42.500,00	127.500,00	42.500,00	170.000,00	42.500,00	212.500,00	42.500,00	255.000,00
INC. FINANC. APS EQUIPES	0.05.13	630.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DE	0.05.13	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
INC. APS MANUT. DE PAG. DE	0.05.13	38.000,00	38.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
INC. FINANC. ATENÇÃO SAÚDE	0.05.13	75.000,00	39.683,27	39.683,27	35.316,73	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE	0.05.13	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
INCREMENTO TEMP. AO	0.05.13	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA	0.05.13	1.000,00	222,22	222,22	222,22	444,44	222,22	666,66	222,22	888,88	111,12	1.000,00	0,00	1.000,00
INCENTIVO - VIGILÂNCIA EM	0.05.13	25.000,00	3.515,04	3.515,04	12.697,36	16.212,40	3.515,04	19.727,44	3.515,04	23.242,48	1.757,52	25.000,00	0,00	25.000,00
ASSIST. FINANCEIRO -	0.05.13	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
INCENTIVO - VIGILÂNCIA	0.05.13	12.000,00	0,00	0,00	5.333,33	5.333,33	2.666,66	7.999,99	2.666,67	10.666,66	1.333,34	12.000,00	0,00	12.000,00
PROMOÇÃO ASSIST. FARMAC.	0.05.13	36.000,00	5.799,22	5.799,22	15.702,75	21.501,97	5.799,22	27.301,19	5.799,22	33.100,41	2.899,59	36.000,00	0,00	36.000,00
ORGANIZAÇÃO DOS SERV. DE	0.05.13	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
IMPLEMENT. PISO SALARIAL	0.05.13	140.000,00	15.970,22	15.970,22	29.035,62	45.005,84	49.737,41	94.743,25	30.242,42	124.985,67	15.014,33	140.000,00	0,00	140.000,00
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO	0.05.13	50.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 11 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	0.05.12	115.000,00	47.706,09	47.706,09	18.547,10	66.253,19	18.619,97	84.873,16	19.467,59	104.340,75	10.659,25	115.000,00	0,00	115.000,00
TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DI	0.05.11	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TRANSF.PROGR.NAC.	0.05.11	20.000,00	1.721,65	1.721,65	3.424,84	5.146,49	3.554,06	8.700,55	3.480,22	12.180,77	7.819,23	20.000,00	0,00	20.000,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.E	0.05.11	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL	0.05.14	108.000,00	15.428,57	15.428,57	30.857,14	46.285,71	15.428,57	61.714,28	46.285,72	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROG.	0.05.14	39.500,00	5.377,63	5.377,63	13.636,14	19.013,77	8.194,48	27.208,25	8.194,48	35.402,73	4.097,27	39.500,00	0,00	39.500,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0.05.14	9.500,00	1.583,34	1.583,34	1.583,34	3.166,68	1.583,34	4.750,02	1.583,34	6.333,36	1.583,34	7.916,70	1.583,30	9.500,00
TRANSF.OBRIG.LEI	0.01.00	17.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	8.500,00	4.250,00	12.750,00	4.250,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	0.01.00	8.047.500,00	1.787.687,24	1.787.687,24	1.778.095,15	3.565.782,39	1.619.653,85	5.185.436,24	1.747.449,61	6.932.885,85	809.614,15	7.742.500,00	305.000,00	8.047.500,00
COTA-PARTE DO ICMS -	0.01.00	5.630.000,00	1.226.511,08	1.226.511,08	1.330.380,21	2.556.891,29	1.223.592,50	3.780.483,79	1.373.620,56	5.154.104,35	475.895,65	5.630.000,00	0,00	5.630.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	0.01.00	400.000,00	219.233,93	219.233,93	94.974,20	314.208,13	46.616,84	360.824,97	30.099,80	390.924,77	9.075,23	400.000,00	0,00	400.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	0.01.00	45.000,00	8.983,92	8.983,92	9.180,27	18.164,19	9.375,96	27.540,15	12.385,85	39.926,00	5.074,00	45.000,00	0,00	45.000,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	0.02.17	17.000,00	6.064,39	6.064,39	5.550,43	11.614,82	0,00	11.614,82	5.385,18	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
COTA-PARTE	0.01.00	47.000,00	7.833,34	7.833,34	7.833,34	15.666,68	7.833,34	23.500,02	7.833,34	31.333,36	7.833,34	39.166,70	7.833,30	47.000,00
TRANSF. RECURSOS GLICEMIA	0.02.15	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
TRANSF. RECURSOS	0.02.15	1.600.000,00	266.666,66	266.666,66	266.666,66	533.333,32	266.666,66	799.999,98	266.666,66	1.066.666,64	266.666,66	1.333.333,30	266.666,70	1.600.000,00
TRANSF. RECURSOS DOSE	0.02.15	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSF. RECURSOS IGM SUS	0.02.15	170.000,00	28.333,34	28.333,34	28.333,34	56.666,68	28.333,34	85.000,02	28.333,34	113.333,36	28.333,34	141.666,70	28.333,30	170.000,00
AUXILIO TRANSPORTE DE	0.02.16	25.000,00	5.401,84	5.401,84	10.803,68	16.205,52	-137,81	16.067,71	4.466,15	20.533,86	4.466,14	25.000,00	0,00	25.000,00
PROGRAMA MERENDA	0.02.16	40.000,00	5.714,29	5.714,29	11.428,58	17.142,87	11.428,58	28.571,45	5.714,29	34.285,74	5.714,26	40.000,00	0,00	40.000,00
SADS - PROTEÇÃO SOCIAL	0.02.19	39.500,00	8.777,79	8.777,79	8.777,78	17.555,57	8.777,78	26.333,35	8.777,78	35.111,13	4.388,87	39.500,00	0,00	39.500,00
FUNDO SOCIAL DE	0.02.00	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0.02.19	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.02.16	1.402.000,00	374.180,76	374.180,76	325.239,97	699.420,73	292.048,58	991.469,31	306.303,82	1.297.773,13	104.226,87	1.402.000,00	0,00	1.402.000,00
TRANSF.RECURSOS	0.02.16	1.402.000,00	374.180,76	374.180,76	325.239,97	699.420,73	292.048,58	991.469,31	306.303,82	1.297.773,13	104.226,87	1.402.000,00	0,00	1.402.000,00
OUTRAS RECEITAS	0.01.00	15.000,00	1.666,68	1.666,68	1.666,68	3.333,36	6.666,68	10.000,04	1.666,68	11.666,72	1.666,68	13.333,40	1.666,60	15.000,00
INDENIZAÇÕES,	0.01.00	10.000,00	1.666,68	1.666,68	1.666,68	3.333,36	1.666,68	5.000,04	1.666,68	6.666,72	1.666,68	8.333,40	1.666,60	10.000,00
INDENIZ.DANOS CAUSADOS	0.01.00	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RESTITUIÇÃO BENEF.NÃO	0.01.00	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
DEMAIS RECEITAS	0.01.00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 12 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS RECEITAS	0.01.00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0.01.00	62.000,00	10.333,34	10.333,34	10.333,34	20.666,68	10.333,34	31.000,02	10.333,34	41.333,36	10.333,34	51.666,70	10.333,30	62.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.01.00	51.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	17.000,00	8.500,00	25.500,00	8.500,00	34.000,00	8.500,00	42.500,00	8.500,00	51.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.01.00	51.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	17.000,00	8.500,00	25.500,00	8.500,00	34.000,00	8.500,00	42.500,00	8.500,00	51.000,00
ALIEN.BENS MÓVEIS E	0.01.00	51.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	17.000,00	8.500,00	25.500,00	8.500,00	34.000,00	8.500,00	42.500,00	8.500,00	51.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.02.19	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	3.666,68	1.833,34	5.500,02	1.833,34	7.333,36	1.833,34	9.166,70	1.833,30	11.000,00
TRANSF.ESTADOS E DO	0.02.19	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	3.666,68	1.833,34	5.500,02	1.833,34	7.333,36	1.833,34	9.166,70	1.833,30	11.000,00
CONVÊNIO CDHU	0.02.19	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	3.666,68	1.833,34	5.500,02	1.833,34	7.333,36	1.833,34	9.166,70	1.833,30	11.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.01.00	-4.815.000,00	-1.306.541,02	-1.306.541,02	-1.037.895,41	-2.344.436,43	-1.182.770,66	-3.527.207,09	-1.003.276,47	-4.530.483,56	-284.516,44	-4.815.000,00	0,00	-4.815.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-4.815.000,00	-1.306.541,02	-1.306.541,02	-1.037.895,41	-2.344.436,43	-1.182.770,66	-3.527.207,09	-1.003.276,47	-4.530.483,56	-284.516,44	-4.815.000,00	0,00	-4.815.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-4.815.000,00	-1.306.541,02	-1.306.541,02	-1.037.895,41	-2.344.436,43	-1.182.770,66	-3.527.207,09	-1.003.276,47	-4.530.483,56	-284.516,44	-4.815.000,00	0,00	-4.815.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	0.01.00	-3.578.000,00	-970.883,44	-970.883,44	-771.254,37	-1.742.137,81	-878.910,37	-2.621.048,18	-745.529,22	-3.366.577,40	-211.422,60	-3.578.000,00	0,00	-3.578.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	0.01.00	-22.000,00	-5.969,66	-5.969,66	-4.742,20	-10.711,86	-5.404,14	-16.116,00	-4.584,03	-20.700,03	-1.299,97	-22.000,00	0,00	-22.000,00
COTA-PARTE DO ICMS –	0.01.00	-1.126.000,00	-305.537,94	-305.537,94	-242.714,49	-548.252,43	-276.593,93	-824.846,36	-234.618,76	-1.059.465,12	-66.534,88	-1.126.000,00	0,00	-1.126.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	0.01.00	-80.000,00	-21.707,85	-21.707,85	-17.244,36	-38.952,21	-19.651,43	-58.603,64	-16.669,18	-75.272,82	-4.727,18	-80.000,00	0,00	-80.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	0.01.00	-9.000,00	-2.442,13	-2.442,13	-1.939,99	-4.382,12	-2.210,79	-6.592,91	-1.875,28	-8.468,19	-531,81	-9.000,00	0,00	-9.000,00
TOTAL RECEITAS		27.895.000,00	6.892.550,13	6.892.550,13	5.826.363,90	12.718.914,03	6.147.336,52	18.866.250,55	6.169.705,05	25.035.955,60	2.317.377,80	27.353.333,40	541.666,60	27.895.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 13 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Página 1 de 6

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Camara Muni 01 TESOURO														
00 Recursos Ordinarios														
110 000 GERAL														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020.000,00	85.000,00	170.000,00	255.000,00	340.000,00	425.000,00	510.000,00	595.000,00	680.000,00	765.000,00	850.000,00	935.000,00	1.020.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
PREFEITURA														
01 TESOURO														
00 Recursos Ordinarios														
100 046 CIP - Contrib. Ilum. Pública														
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	9.166,67	18.333,34	27.500,01	36.666,68	45.833,35	55.000,02	64.166,69	73.333,36	82.500,03	91.666,70	100.833,37	110.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
110 000 GERAL														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.535.000,00	377.916,67	755.833,34	1.133.750,01	1.511.666,68	1.889.583,35	2.267.500,02	2.645.416,69	3.023.333,36	3.401.250,03	3.779.166,70	4.157.083,37	4.535.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.235.000,00	352.916,67	705.833,34	1.058.750,01	1.411.666,68	1.764.583,35	2.117.500,02	2.470.416,69	2.823.333,36	3.176.250,03	3.529.166,70	3.882.083,37	4.235.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	225.000,00	18.750,00	37.500,00	56.250,00	75.000,00	93.750,00	112.500,00	131.250,00	150.000,00	168.750,00	187.500,00	206.250,00	225.000,00
4	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.865.000,00	155.416,67	310.833,34	466.250,01	621.666,68	777.083,35	932.500,02	1.087.916,69	1.243.333,36	1.398.750,03	1.554.166,70	1.709.583,37	1.865.000,00
9	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	9.166,67	18.333,34	27.500,01	36.666,68	45.833,35	55.000,02	64.166,69	73.333,36	82.500,03	91.666,70	100.833,37	110.000,00
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.000,00	36.666,67	73.333,34	110.000,01	146.666,68	183.333,35	220.000,02	256.666,69	293.333,36	330.000,03	366.666,70	403.333,37	440.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.000,00	23.500,00	47.000,00	70.500,00	94.000,00	117.500,00	141.000,00	164.500,00	188.000,00	211.500,00	235.000,00	258.500,00	282.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESC														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.000,00	14.666,67	29.333,34	44.000,01	58.666,68	73.333,35	88.000,02	102.666,69	117.333,36	132.000,03	146.666,70	161.333,37	176.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.000,00	15.166,67	30.333,34	45.500,01	60.666,68	75.833,35	91.000,02	106.166,69	121.333,36	136.500,03	151.666,70	166.833,37	182.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
220 000 ENSINO														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	763.000,00	63.583,33	127.166,66	190.749,99	254.333,32	317.916,65	381.499,98	445.083,31	508.666,64	572.249,97	635.833,30	699.416,63	763.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.000,00	41.416,67	82.833,34	124.250,01	165.666,68	207.083,35	248.500,02	289.916,69	331.333,36	372.750,03	414.166,70	455.583,37	497.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	36.000,00	3.000,00	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00	24.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
221 000 REMUNERAÇÃO DE														



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 14 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Página 2 de 6

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
230	000 ENSINO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000,00	1.083,33	2.166,66	3.249,99	4.333,32	5.416,65	6.499,98	7.583,31	8.666,64	9.749,97	10.833,30	11.916,63	13.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
240	000 EDUCAÇÃO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	666,67	1.333,34	2.000,01	2.666,68	3.333,35	4.000,02	4.666,69	5.333,36	6.000,03	6.666,70	7.333,37	8.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
301	000 ATENÇÃO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.490.000,00	207.500,00	415.000,00	622.500,00	830.000,00	1.037.500,00	1.245.000,00	1.452.500,00	1.660.000,00	1.867.500,00	2.075.000,00	2.282.500,00	2.490.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.041.000,00	253.416,67	506.833,34	760.250,01	1.013.666,68	1.267.083,35	1.520.500,02	1.773.916,69	2.027.333,36	2.280.750,03	2.534.166,70	2.787.583,37	3.041.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
302	000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.000,00	16.333,33	32.666,66	48.999,99	65.333,32	81.666,65	97.999,98	114.333,31	130.666,64	146.999,97	163.333,30	179.666,63	196.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000,00	2.333,33	4.666,66	6.999,99	9.333,32	11.666,65	13.999,98	16.333,31	18.666,64	20.999,97	23.333,30	25.666,63	28.000,00
303	000 VIGILÂNCIA EM													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.000,00	7.250,00	14.500,00	21.750,00	29.000,00	36.250,00	43.500,00	50.750,00	58.000,00	65.250,00	72.500,00	79.750,00	87.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.000,00	7.166,67	14.333,34	21.500,01	28.666,68	35.833,35	43.000,02	50.166,69	57.333,36	64.500,03	71.666,70	78.833,37	86.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
304	000 ASSISTÊNCIA													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000,00	4.416,67	8.833,34	13.250,01	17.666,68	22.083,35	26.500,02	30.916,69	35.333,36	39.750,03	44.166,70	48.583,37	53.000,00
311	000 REMUNERAÇÃO DE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
510	000 ASSISTÊNCIA													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	388.000,00	32.333,33	64.666,66	96.999,99	129.333,32	161.666,65	193.999,98	226.333,31	258.666,64	290.999,97	323.333,30	355.666,63	388.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	953.000,00	79.416,67	158.833,34	238.250,01	317.666,68	397.083,35	476.500,02	555.916,69	635.333,36	714.750,03	794.166,70	873.583,37	953.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	7.000,00	583,33	1.166,66	1.749,99	2.333,32	2.916,65	3.499,98	4.083,31	4.666,64	5.249,97	5.833,30	6.416,63	7.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 15 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Página 3 de 6

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS													
00 Recursos Ordinarios													
500 018 FUSSESP													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
15 Transferencia Estadual - SUS													
301 000 ATENÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.182.000,00	98.500,00	197.000,00	295.500,00	394.000,00	492.500,00	591.000,00	689.500,00	788.000,00	886.500,00	985.000,00	1.083.500,00	1.182.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	603.000,00	50.250,00	100.500,00	150.750,00	201.000,00	251.250,00	301.500,00	351.750,00	402.000,00	452.250,00	502.500,00	552.750,00	603.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
304 000 ASSISTÊNCIA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
16 Transferencia Estadual - Educação													
200 005 SEC. EDUC. - CONV.													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000,00	3.416,67	6.833,34	10.250,01	13.666,68	17.083,35	20.500,02	23.916,69	27.333,36	30.750,03	34.166,70	37.583,37	41.000,00
200 006 SEC. EDUC. - TRANSP. DE													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00	2.166,67	4.333,34	6.500,01	8.666,68	10.833,35	13.000,02	15.166,69	17.333,36	19.500,03	21.666,70	23.833,37	26.000,00
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGI													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	845.000,00	70.416,67	140.833,34	211.250,01	281.666,68	352.083,35	422.500,02	492.916,69	563.333,36	633.750,03	704.166,70	774.583,37	845.000,00
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUT													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00	1.916,67	3.833,34	5.750,01	7.666,68	9.583,35	11.500,02	13.416,69	15.333,36	17.250,03	19.166,70	21.083,37	23.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
271 000 EDUC.													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.000,00	22.083,33	44.166,66	66.249,99	88.333,32	110.416,65	132.499,98	154.583,31	176.666,64	198.749,97	220.833,30	242.916,63	265.000,00
272 000 EDUC.													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.000,00	17.250,00	34.500,00	51.750,00	69.000,00	86.250,00	103.500,00	120.750,00	138.000,00	155.250,00	172.500,00	189.750,00	207.000,00
273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUT													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 16 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Página 4 de 6

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00	1.416,67	2.833,34	4.250,01	5.666,68	7.083,35	8.500,02	9.916,69	11.333,36	12.750,03	14.166,70	15.583,37	17.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
274	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUT													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
17	Transferencia Estadual - CIDE													
130	000 CIDE-Convênios/entidades/f													
4	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
19	Transferencia Estadual - Convenios													
100	038 Conv. CDHU													
4	4 INVESTIMENTOS	11.000,00	916,67	1.833,34	2.750,01	3.666,68	4.583,35	5.500,02	6.416,69	7.333,36	8.250,03	9.166,70	10.083,37	11.000,00
140	000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO													
4	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
500	002 SADS - Proteção Social													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
500	019 Benefícios Eventuais													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
41	Aplicação Financeira - Educação													
263	000 REMUNERAÇÃO DE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS													
11	transferencia Federal - FNDE													
200	001 FNDE - PNAE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00	2.166,67	4.333,34	6.500,01	8.666,68	10.833,35	13.000,02	15.166,69	17.333,36	19.500,03	21.666,70	23.833,37	26.000,00
200	002 FNDE - PNATE													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 17 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Página 5 de 6

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500,00	541,67	1.083,34	1.625,01	2.166,68	2.708,35	3.250,02	3.791,69	4.333,36	4.875,03	5.416,70	5.958,37	6.500,00
200	003 FNDE - PDDE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00	208,33	416,66	624,99	833,32	1.041,65	1.249,98	1.458,31	1.666,64	1.874,97	2.083,30	2.291,63	2.500,00
200	004 FNDE - QESE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000,00	10.083,33	20.166,66	30.249,99	40.333,32	50.416,65	60.499,98	70.583,31	80.666,64	90.749,97	100.833,30	110.916,63	121.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
212	000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	2.666,67	5.333,34	8.000,01	10.666,68	13.333,35	16.000,02	18.666,69	21.333,36	24.000,03	26.666,70	29.333,37	32.000,00
13														
301	000 ATENÇÃO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.000,00	22.250,00	44.500,00	66.750,00	89.000,00	111.250,00	133.500,00	155.750,00	178.000,00	200.250,00	222.500,00	244.750,00	267.000,00
13	Transferencia Federal - SUS													
301	000 ATENÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	590.000,00	49.166,67	98.333,34	147.500,01	196.666,68	245.833,35	295.000,02	344.166,69	393.333,36	442.500,03	491.666,70	540.833,37	590.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
302	000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
303	000 VIGILÂNCIA EM													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00	2.416,67	4.833,34	7.250,01	9.666,68	12.083,35	14.500,02	16.916,69	19.333,36	21.750,03	24.166,70	26.583,37	29.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
304	000 ASSISTÊNCIA													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00	2.166,67	4.333,34	6.500,01	8.666,68	10.833,35	13.000,02	15.166,69	17.333,36	19.500,03	21.666,70	23.833,37	26.000,00
313	000 TRANSF.GOV.FEDERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
13														
370	000 GRUPO IMPLEMENT.PISO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000,00	11.666,67	23.333,34	35.000,01	46.666,68	58.333,35	70.000,02	81.666,69	93.333,36	105.000,03	116.666,70	128.333,37	140.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 580

Página 18 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Página 6 de 6

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
13 Transferencia Federal - SUS 800 001 FNS - INCREM. TEMP.													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
14 Transferencia Federal - FNAS 500 015 BL GBF FNAS													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
500 016 BL GSUAS FNAS													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	666,67	1.333,34	2.000,01	2.666,68	3.333,35	4.000,02	4.666,69	5.333,36	6.000,03	6.666,70	7.333,37	8.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
500 017 BL PSB FNAS													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	6.250,00	12.500,00	18.750,00	25.000,00	31.250,00	37.500,00	43.750,00	50.000,00	56.250,00	62.500,00	68.750,00	75.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00
18 Transferencia Federal - Convenios 140 000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.000,00	22.833,33	45.666,66	68.499,99	91.333,32	114.166,65	136.999,98	159.833,31	182.666,64	205.499,97	228.333,30	251.166,63	274.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
TOTAL	27.895.000,00	2.324.583,41	4.649.166,82	6.973.750,23	9.298.333,64	11.622.917,05	13.947.500,46	16.272.083,87	18.596.667,28	20.921.250,69	23.245.834,10	25.570.417,51	27.895.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS				Status: À REPASSAR	Total R\$: 1.350.000,00
JAN 112.500,00	FEV 112.500,00	MAR 112.500,00	ABR 112.500,00	MAI 112.500,00	JUN 112.500,00
JUL 112.500,00	AGO 112.500,00	SET 112.500,00	OUT 112.500,00	NOV 112.500,00	DEZ 112.500,00

Entidade: Camara Municipal de Balbinos				Status: À RECEBER	Total R\$: 1.350.000,00
JAN 112.500,00	FEV 112.500,00	MAR 112.500,00	ABR 112.500,00	MAI 112.500,00	JUN 112.500,00
JUL 112.500,00	AGO 112.500,00	SET 112.500,00	OUT 112.500,00	NOV 112.500,00	DEZ 112.500,00